



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CMSA, POR PARTE DA CONTRATADA, QUE SE OBRIGA A EXECUTÁ-LOS À CONTRATANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 043.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Senhor Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 57.541.377/0001-75, com sede à Rua Catequese, 562, Bairro Jardim, Santo André - SP, CEP 09090-900, representada pelo Senhor Ronan Maria Pinto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.691.000, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF n.º 097.607.171-15 e pela Senhora Elaine Mateus da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.217.112-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF n.º 104.148.668-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 17/2016, Processo n.º 14/2016L, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto promover um **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 17, de 2016, firmado entre as partes em 25 de maio de 2016, cujo valor inicial foi de R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos previstos na cláusula XII, item 4 do contrato.

2. Tal acréscimo se destina à continuidade da prestação dos serviços de publicidade legal, tudo em conformidade com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial n.º 001/2016 da Prefeitura Municipal de Santo André e manifestação da Contratada de fls. 38, todas constantes no Processo L-14/2016L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
- 1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), correrão à conta da Nota de Empenho nº 155/2019, de 08/03/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no Processo Administrativo nº 0014/2016L, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 15 de março de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
(PEDRINHO BOTARO)
p/ Contratante

RONAN MARIA PINTO
P/ Contratada

ELAINE MATEUS DA SILVA
P/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André

CONTRATADO: Diário do Grande ABC S/A

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 3º Termo Aditivo ao contrato nº 17/2016 - Processo CMSA L-14/2016

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da CMSA, por parte da contratada, que se obriga a executá-los à contratante para divulgação dos atos oficiais do Legislativo Andreense.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 15 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Okinawa, 128, Jardim Jamaica – Santo André-SP – CEP 09185-270

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5801

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Okinawa, 128, Jardim Jamaica – Santo André-SP – CEP 09185-270

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronan Maria Pinto

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 097.607.171-15 – RG: 18.691.000 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 06/05/1953

Endereço residencial completo: Rua Dona Carlota nº 262 - Apto - 51 - Vila Bastos - Santo André/SP
CEP: 09040-250

E-mail institucional: ronanmariapinto@dgabc.com.br

E-mail pessoal: Não informado

Telefone(s): (11) 4435-8274

Assinatura: _____

Nome: Elaine Mateus da Silva

Cargo: Procuradora

CPF: 104.148.668-51 – RG: 14.217.112-8

Data de Nascimento: 26/09/1965

Endereço residencial completo: Rua Padre Vieira nº 379 - Apto 94 - B. Jardim - Santo André/SP -
CEP: 09090-720

E-mail institucional: elainemateus@dgabc.com.br

E-mail pessoal: Não informado

Telefone(s): (11) 4435-8274

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.